



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 825 DE 12 DE MARÇO DE 1980.

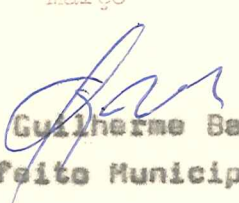
A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. - Fica denominado Travessa JOAQUIM GONÇALVES, a atual Travessa Governador Portela, localizada no segundo Distrito deste Município.

Art. 2º. - A Travessa de que trata o art. 1º, tem seu início na RJ. 125 e término na Rua Waldemar Vieira da Rosa (antigo ramal de Vassouras) em Governador Portela.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 17 de Março de 1980.


Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -